



Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Barra do Piraí, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal que visa instituir os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criando o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e demais instrumentos de planejamento e participação social.

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

A matéria está inserida na competência administrativa e legislativa do Município, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, por tratar de políticas públicas de interesse local voltadas à assistência social, segurança alimentar e promoção da dignidade da pessoa humana.

Além disso, a iniciativa do projeto é privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que dispõe sobre organização administrativa e criação de órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE

O Projeto de Lei encontra respaldo na Lei Federal nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, bem como no Decreto Federal nº 7.272/2010, estando em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito social à alimentação e da eficiência administrativa.

Verifica-se ainda que a proposição estabelece mecanismos de participação social, planejamento e articulação intersetorial, observando os parâmetros legais e constitucionais aplicáveis.

TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição apresenta adequada técnica legislativa, redação clara e compatibilidade com as normas vigentes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Luiz Felipe de Paula Pinto

Vereador—Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Vereadora—Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Elves Costados Santos

Vereador—Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**